

Processo nº 818/2023	Fls	
Rubrica		
CSL/CMPR		

## Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

## **DESPACHO DA COMISSÃO CCJ PARA CFO E CF Nº 001 = VETO Nº 024/23**

## DEFINIR O DIA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES

Processo nº 398/2023 - Protocolo nº 818/2023 - Oficio nº 236/GP/2023 de 12 de junho de 2023.

Ementa: Veto total do Autógrafo de Lei nº 860 e da Lei 860 de 24 de maio de 2023 que institui no âmbito do Município de Porto Real o Programa Municipal de Proteção aos Consumidores PMPC e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

## **DESPACHO**

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do Processo Legislativo nº 398/2023, Protocolo nº 818/2023, que versa sobre o Ofício nº 236/GP/2023 de 12 de junho de 2023, o qual veta totalmente o Autógrafo da Lei nº 860/23 e a Lei nº 860/23 de 24 de maio de 2023, que institui no âmbito do Município de Porto Real o Programa Municipal de Proteção aos Consumidores PMPC e dá outras providências, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, comunico a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Elias Vargas de Oliveira e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, que ficou definida a data de 05 de julho para a realização da reunião em que será discutido analisado e fundamentado em manter ou rejeitar o Veto do Autógrafo e da Lei nº 860/2023 que institui no âmbito do Município de Porto Real o Programa Municipal de Proteção aos Consumidores PMPC e dá outras providências, com relação ao assunto em epígrafe.

Porto Real, 29 de junho de 2023
Presidente a C.C.J
Ciente em//
Ciente em//

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Documento nº CSL 06

